



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 16h

De ordem da Auditora Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Dra. Renata Mansur Fernandes Bacelar, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a **SESSÃO DE JULGAMENTO** do Tribunal Pleno que se realizará de **forma presencial** na **quinta-feira dia 30 de novembro de 2023 às 16h**, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à Rua Acre nº 47, 7 andar.

01)Processo 332/2023: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 7^a CDR (que absolveu o **árbitro Marcus Vinicius Latorre**, quanto à imputação do art. 266 CBJD)

Relator: Dr. Rafael Fernandes Lira

02) Processo 370/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 5^a Comissão Disciplinar Regional

1º Recorrido: PEDRO DOS SANTOS LEOPOLDO

2º Recorrido: IQSL BRASILEIRINHO CLUBE SOCIAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3º Recorrido: MARCOS GUILHERME FALCAO RODRIGUES

4º Recorrido: DUQUE CAXIENSE FUTEBOL CLUBE

5º Recorrido: ADILSON FARIA DE SOUSA

6º Recorrido: WILLIAN PEREIRA ROGATTO

7º Recorrido: CLUBE DE FUTEBOL SÃO JOSÉ

Relator: Dra Joana Costa Prado de Oliveira

03)Processo 388/2023: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª CDR (que absolveu: Anderson Luiz de Souza Fonseca, do **Campo Grande AC**, quanto à imputação do art. 254 CBJD; **AD Cabofriense**, quanto à imputação do art. 211 CBJD.

Relator: Dr. Alexandre Abby

04)Processo 394/2022:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4ª CDR (que absolveu o atleta **Emanoel Carvalho do Amaral**, do **Maricá FC**, quanto à imputação do art. 254 CBJD e suspenso em uma partida, convertida em advertencia, quanto à imputação do art. 258 §2º II do CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

05)Processo 450/2023:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 4^a CDR (que absolveu: o **Serra Macaense FC** quanto à imputação do art. 206 CBJD)

Relator: Dr. José Ricardo Brito

06)Processo 491/2023: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão da 6^a CDR (que absolveu: o **Heliópolis AC** quanto à imputação do art. 206 CBJD)

Relator: Dr. Rafael Fernandes Lira

07) Processo 634/2023

Desfiliação

Requerente: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Requerido: AD Itaborai

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

08) Processo 635/2023

Desfiliação

Requerente: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Requerido: Canto do Rio FC

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

09) Processo 636/2023

Desfiliação

Requerente: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Requerido: Futuro bem Próximo AC

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

10) Processo 637/2023

Desfiliação

Requerente: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Requerido: Heliópolis AC

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

11) Processo 638/2023

Desfiliação

Requerente: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Requerido: Itaperuna EC

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

12) Processo 639/2023

Desfiliação

Requerente: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Requerido: EC Miguel Couto

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

13) Processo 640/2023

Desfiliação

Requerente: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Requerido: Teresopolis FC

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

14) Processo 641/2023

Desfiliação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requerente: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Requerido: Tomazinho FC

Relator: Dr. Dilson Neves Chagas

15) Processo 389/2023- Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrida: Decisão do 4^a CDR (que absolveu o atleta Arthur de Souza Pereira, do **SE Búzios**, quanto à imputação do art. 254-A §1º II CBJD).

Relator: Dr. Dário Correa Filho

Eliane C. Neno Rosa
secretaria